ASSIGNATURA
CAPITAL
PARA A CAPITAL 30$000
Por um anno adiantado. . 15$000
Por seis mezes » . . [illegible]000
Por trez mezes » . . 8$[illegible]
Numero avulso » $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia do mez e sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$[illegible]
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. $200

AOS NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA: Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Domingo 16 de Dezembro de 1900 — NUMERO 279

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 15 de Dezembro.

No Senado tem encontrado grande opposição o projecto sobre reforma do districto federal. Entretanto affirma-se que será approvado.

— Houve hoje uma grande romaria sacra, sob a direcção do arcebispo D. Joaquim Arcoverde.

— Deu-se hoje mais um caso de peste bubonica em Nictheroy.

— O czar da Russia continúa gravemente doente, sendo opinião dos medicos que elle difficilmente será salvo.

LISBOA, 15.

No Transvaal os boers cercaram uma força ingleza que andava em perseguição d'elles com o fim de retomar munições.

The Times diz que o governo inglez tem dirigido muito mal a campanha sul africana, e que não é tão facil como pareceu a principio pacificar o Transvaal.

RIO DE JANEIRO, 15.

O Dr. Campos Salles foi consultado sobre a substituição do actual ministro argentino Dr. Gorostiaga pelo Dr. Moreno.

—Segunda-feira haverá sessão nocturna na Camara.

— A *Imprensa* noticiou hoje que o Sr. Quintino Bocayuva, no governo do Rio de Janeiro, nomeará chefe de policia o Dr. Eduardo de Moraes e secretario do interior o Dr. Martins Junior.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr Governador do Estado, do dia 28 de Setembro de 1900

Officio:

N. 572—Sr Presidente do conselho Municipal de Palmares—Communico-vos, em resposta ao officio que me dirigistes em 18 do corrente, que em 22 do mesmo mez vos foi remettido pelo Correio, pela Inspectoria de Hygiene, um volume registrado, contendo dez tubos com lympha vaccinica.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear João Barbosa da Silva Nó para o logar de avaliador do Juizo no municipio de Bom Jardim, ficando sem effeito a nomeação de João Felippe de Mello, que acha-se incompatibilisado para exercer aquelle logar por ser sobrinho de um dos escrivães do respectivo municipio.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Dr Governador do Estado manda communicar-vos, que o Bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, juiz municipal de Villa Bella, entrou, em 25 do corrente, no goso de tres mezes de licença, que, com ordenado, lhe foi concedida por portaria de 3 deste mez, conforme participou em officio daquella data.

— Ao juiz de direito de Bom Jardim—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, attendendo ás considerações expostas no vosso officio de 1 do corrente, declarou sem effeito, por portaria desta data, a nomeação de João Felippe de Mello, para exercer o officio de avaliador do Juizo desse municipio, e nomeou para substituil-o o cidadão João Barbosa da Silva Nó.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 38 de 27 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1º § 1º n. 42 do orçamento em liquidação, a quantia de 6:401$500, proveniente do fornecimento, durante o mez de Junho ultimo, de forragens á cavalhada do extincto corpo de cavallaria, conforme a conta junta.

— Communicou-se ao commandante da brigada policial.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 385, de hontem datado, mandai pagar, pela verba do art. 1º § 1º n. 45, do orçamento em liquidação, a Bellarmino José Velloso, a quantia de 63$, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz á cadeia da Victoria, durante o trimestre de Abril a Junho deste anno, conforme os documentos juntos.

— Ao Sr. Dr. Chefe de Policia—Podeis autorisar o delegado do municipio de Cabrobó, a fazer as despesas que forem necessarias com o tratamento do detento que se acha accommettido da variola, a que vos referistes em officio n. 422, de 26 do corrente.

— Ao Ajudante do Procurador dos feitos de Alagoa de Baixo—Declaro-vos, em resposta ao officio de 10 do corrente, que, sendo o fornecimento d'agua e luz aos quarteis e ás cadeias do interior, regulado pela tabella de que vos remetto um exemplar, expedida em 11 de Junho do anno passado, não pode ser approvado o vosso acto realisando contracto para semelhante fornecimento á cadeia desse municipio.

Por esta occasião tenho a dizer-vos que, nos termos da decisão de 21 de Agosto findo e verificando-se ser delegado desse municipio o alferes commandante do destacamento, vos cabe tão somente encarregar um particular de fazer o fornecimento pelos preços e condições estipulados na referida tabella; devendo entretanto as contas do fornecedor, ser visadas pelo delegado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 29 de Setembro de 1900

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o professor João Baptista de Souza, resolve removel-o, por conveniencia do serviço, da cadeira [illegible] da cidade de Garanhuns para a sé de Olinda.

— Fizeram-se as devidas communicações.

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Leonor Cavalcante de Hollanda Chacon, professora da cadeira da cidade de Palmares, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe dois mezes de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Por conta da verba consignada no art. 2º § 1º n. 53, do orçamento vigente, mandai abonar a Advencio da Silva Vianna ultimamente nomeado para reger a cadeira de ensino primario de Boqueirão de Cabrobó, a quantia de [illegible] reis, a que tem direito, para as despesas de primeiro estabelecimento, conforme o disposto no art. 17 do Regulamento de 30 de Julho de 1895.

— Ao mesmo—Nos termos da informação que acompanhou o vosso officio n. 389, de 28 do corrente, prestada pela Sub-Directoria da Contabilidade, mandai pagar pela folha competente ao professor interino da cadeira do municipio da Boa-Vista, Deoscoro de Sá Gonzaga, a quantia de quinhentos e setenta e seis mil, seis centos e noventa e nove reis, sujeita aos descontos legaes, proveniente de seu ordenado, a começar de 9 de Janeiro a 3 de Junho ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 28 de Setembro de 1900

Officios:

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Achando-se esgotada a verba do art. 1º § [illegible] n. 15 da lei orçamentaria em liquidação, por conta da qual tenho autorisado despesas cujas quantias devem ser entregues ao thesoureiro da Industria, determino-vos que providencieis no sentido de serem ditas despesas effectuadas por conta do saldo do producto das loterias conforme lembra a Sub-Directoria da Contabilidade, nas informações annexas ao vosso officio n. 374, de 26 do corrente.

Dia 29

Portarias:

O Governador do Estado resolve designar o 3º official da 2ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade da Secretaria, João de Albuquerque Uchôa Cavalcante, para o cargo de 2º, na Secção Unica da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, durante o impedimento do funccionario effectivo, João Paulo R. Pinto de Souza.

— O Governador do Estado resolve determinar que o 3º official interino da Secção Unica da Sub-Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, Francisco Velloso de Albuquerque Lins, passe a exercer igual cargo, independente de novo titulo, na 2.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade, durante o impedimento do funccionario effectivo João de Albuquerque Uchôa Cavalcante.

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 718—De 26 de Novembro de 1900

Autorisa o Poder Executivo a transportar as sobras da consignação—Pernoite aos correios ambulantes—até a quantia de 90:000$, para a consignação—Gratificação ao pessoal dos Correios ambulantes, de mar e outros—do regulamento respectivo em vigor.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorisado a transportar as sobras da consignação—Pernoite aos correios ambulantes—da verba 6ª do art. 21 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, até a quantia de 90:000$, para a consignação da mesma verba—Gratificação do pessoal dos correios ambulantes, de mar e outros—do regulamento respectivo em vigor.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de Novembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Alfredo Maia.

DECRETO N. 719—De 30 de Novembro de 1900

Publica a resolução do Congresso Nacional que proroga novamente a actual sessão legislativa até o dia 30 de Dezembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar novamente a actual sessão legislativa até o dia 30 de Dezembro do corrente anno.

Capital Federal, 30 de Novembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Epitacio Pessoa.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3.837—De 24 de Novembro de 1900

Providencia sobre a presença de medico a bordo dos navios que conduzem passageiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de se providenciar sobre a presença de medico a bordo dos navios que conduzem passageiros para os portos da Republica, resolve:

1º, os navios sahidos dos portos nacionaes com destino a outros portos nacionaes e que transportarem passageiros são obrigados a ter medico a bordo; incorrendo o commandante infractor na multa de 2:00$ em cada porto em que o navio [illegible];

2º, ficam exceptuados da obrigação somente os navios cuja viagem completa, de porto a porto, se [illegible] em menos de 24 horas.

Capital Federal, 24 de Novembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES
Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.838—De 26 de Novembro de 1900

Transporta as sobras da consignação—Pernoite dos correios ambulantes—até a quantia de 90:000$ para a consignação—Gratificação ao pessoal dos correios ambulantes, de mar e outros—do regulamento respectivo em vigor.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 718, desta data, resolve transportar as sobras da consignação—Pernoite dos correios ambulantes—da verba 6ª do art. 21 da lei n. 652, de 23 de Novembro de 1899, até a quantia de 90:000$ para a consignação da mesma verba—Gratificação ao pessoal dos correios ambulantes, de mar e outros—do regulamento respectivo em vigor.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Alfredo Maia.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Na sessão de 10 de Novembro, além de um veto do Prefeito á resolução do Conselho Municipal, que faz diversas modificações á lei que regula a construcção de predios, foram lidos no expediente dois pareceres da commissão de finanças sobre as emendas offerecidas ao orçamento da receita e propondo a rejeição da proposição que autoriza a abertura de credito necessario para pagamento da differença de vencimentos ao almirante Jeronymo Francisco Gonçalves.

Em seguida tomou a palavra o senador Quintino Bocayuva para responder a arguições feitas ante hontem na Camara pelo Sr. Fausto Cardoso e produzidas no discurso, que em outro logar publicamos.

Dada a palavra depois ao Sr. Gomes de Castro, disse S. Ex.:

O Senado acabou de ouvir a leitura da parte, que me diz respeito, do discurso pronunciado hontem na Camara pelo Sr. Deputado por Sergipe.

Sou obrigado a vir á tribuna declarar que não é verdadeira a referencia que se faz á minha humilde pessoa.

Recebi, por intermedio do Sr. Cochrane, secretario do Sr. Presidente da Republica, o convite para acompanhar S. Ex. na viagem a Buenos Aires.

Declinei de semelhante honra, declarando que me era impossivel aceital-o, e [illegible] que no dia seguinte iria ao Cattete [illegible] Ex. os meus agradecimentos [illegible] dar a S. [illegible] ao mesmo tempo, as razões [illegible] minha escusa, [illegible] de caracter reservado.

O convite [illegible] communiquei a pessoa [illegible] e não o [illegible] seguinte, quando interrogue[illegible]. Só no dia [illegible] senador Pinheiro Machado pelo honrado [illegible] por que não aceitei, sobre os motivos [illegible] o convite...

O Sr. PINHEIRO MACHADO—E' verdade [illegible].

O Sr. GOMES DE CASTRO—... mas o logar que devesse ser convidado, entre Senador pelo Rio Grande [illegible] que tinha certeza do facto, por conta do Sr. Presidente da Republica.

Então dei a S. Ex. as razões que tinha deixado de dar ao Sr. Presidente da Republica.

Não se falou em dinheiro, nem vinha a proposito falar-se em tal, porque eu não aceitei o convite.

Como é, pois, que o illustre Deputado por Sergipe affirmou isto e desafia a contestação do facto?!

Sr. Presidente, eu tinha resolvido não responder mais a qualquer referencia que n'aquella Camara fizesse á minha pessoa este distincto Deputado, desde que S. Ex. asseverou ter ouvido d'este recinto o [illegible] obscuro dos membros do Senado affirmar que não tinha nem um projecto que, [illegible] da commissão [illegible] Senado.

Eu affirmara d'aqui que não era exacto que não tinha tido [illegible] e que se o redactor do *Diario do Congresso* a attribuio [illegible] que não posso affirmar, porque [illegible] A verdade [illegible] nem era capaz de declarar [illegible] que teria faltado a respeito que devo [illegible] mesmo é, tanto muito mais, ao [illegible] que devo ao Senado.

Como o illustre deputado por Sergipe declarou ter ouvido o que eu não disse, julguei que não perderia tempo em insistir a sustentar a verdade do que eu tinha dito.

Mas hoje a questão muda de figura: hoje procura-se pôr em contraste o meu procedimento com o de illustres senadores que acompanharam o Dr. Campos Salles na sua visita á Republica Argentina; e eu entendi que era dever de lealdade não consentir, sem um protesto explicito e energico, que semelhante boato podesse parecer ter fóros de verdade.

O Sr. Quintino Bocayuva—Muito bem.

O Sr. G. de Castro—Foi este o fim, senhor presidente, para o qual occupei por alguns momentos a attenção do Senado.

O Sr. Q. Bocayuva—Pela minha parte agradeço a V. Ex., mas não carecia V. Exc. dar essa explicação.

Entrou depois em terceira discussão e foi sem debate approvada a proposição n. 53, abolindo as transferencias de tenentes das tres armas para o estado maior do exercito.

Annunciada finalmente a continuação da discussão do *veto* do Prefeito relativo á Companhia S. Christovão, pedio a palavra o senador Barata Ribeiro.

Começa S. Exc. profligando o modo de proceder da Prefeitura, que absolutamente não respondeu ao Senado como devia, pois que, em vez das cópias dos contractos da Companhia, que lhe foram pedidos e de que carecia, enviou as cópias dos decretos relativos á concessão do privilegio, o que facilmente seria encontrado na bibliotheca do Senado.

Mostra não ter aquella Companhia cumprido os deveres que lhe impõem os seus contractos e faz a analyse d'estes, accentuando a quanto ella se obrigava pelo primeiro d'elles sem os extraordinarios favores que lhe foram depois concedidos e que o orador examina detidamente.

Tratando da modificação do contracto feita em 99, demonstra a sua illegalidade por não ter ainda o Senado resolvido sobre o *veto* opposto á resolução que revogava a autorização dada ao Prefeito no caso a tratar.

Passando a occupar-se da actual resolução do Conselho, combate o sophisma [illegible] simples autorisação, mostrando que o Prefeito terá de executal-a [illegible] e desafia que lh'a prove [illegible].

Entrando no exame da resolução de 28 de Setembro, affirma que de então em diante os onus e obrigações da Companhia tem sempre diminuido em detrimento do publico.

[illegible] por ultimo os differentes [illegible] da Companhia para [illegible] os grandes lucros que tem ella continuamente obtido, sendo interrompido nesse exame pelo presidente que annuncia estar esgotada a hora, e que por isso vai levantar o seu discurso na sessão seguinte.

— Ainda na sessão de 12, todo o interesse da sessão esteve na discussão do *veto* do Prefeito, relativo á novação do contracto da Companhia S. Christovão.

Logo após a leitura do expediente, que constou somente de um officio do 1º secretario da Camara, devolvendo as emendas do Senado ao orçamento do ministerio do exterior, foi dada a palavra ao senador Barata Ribeiro para continuar o discurso que interrompeu no sabbado.

Em outro logar damos resumo desenvolvido d'esse discurso.

Depois de S. Ex. fallou o relator do parecer da commissão, senador Gonçalves Chaves, que referindo-se as palavras do orador que o precedeu, diz não saber qual o motivo de ser feito o historico da Companhia, quando o Senado tem de conhecer dos fundamentos do *veto*, isto é, se a resolução do Conselho [illegible] organica do districto e se [illegible] os interesses do publico.

[illegible] depois a occupar-se com a [illegible] a ser votada pelo Conselho [illegible] faz a respectiva [illegible] observação, que se vê [illegible] interrompe por ter esgotado [illegible] a palavra para continuar [illegible] na sessão de hoje.

Em seguida levantou-se a sessão.

Camara dos Deputados

[illegible]

Fica a sessão secreta, o Sr. Esmeraldino Bandeira apresenta uma moção e encerrou-se a sessão.

— Ao declarar aberta a sessão de 12 o Sr. presidente da Camara pede aos deputados que o auxiliem a acabar com os precedentes abusivos, que tanto têm prejudicado o andamento dos trabalhos legislativos, consistindo [illegible] em ser pedida a palavra sobre a acta para longos discursos alheios a ella, bem como em ser pedida a palavra para explicação pessoal por mais extensas fóra dos termos regimentaes, etc. etc. S. Exc. declarou-se disposto a não mais permittir a continuação d'essas praxes abusivas e de outras, como a de encaminhar as votações por meio de verdadeiros discursos, renunciando a honrosa incumbencia de presidir a Camara, se não for auxiliado pelos collegas nesse justo intuito.

Terminou apelando para os oradores, afim de que não empreguem expressões que possam offender aos collegas, ainda em beneficio do regular andamento dos trabalhos legislativos e da seriedade das sessões.

Os Srs. Bruno de Andrade, Augusto Severo e Fausto Cardoso fizeram observações a respeito da acta, respondendo o presidente.

Depois da hora do expediente, continuou a discussão do requerimento do Sr. Fausto Cardoso, perguntando ao governo em que imprensas e para que e por intermedio de quem, foram feitos pagamentos de publicações de propaganda pela imprensa do paiz e da Europa.

O autor do requerimento pedio a palavra para concluir o discurso interrompido no Sabbado, por occasião do incidente que deu logar a sessão secreta. S. Exc. reatando o discurso disse que o Sr. Quintino Bocayuva pronunciou no Senado, declarando que ao artigo d'*O Paiz* responderia tambem pela imprensa, hontem mesmo.

Declarou não possuir provas de que o senador Bocayuva houvesse recebido do governo 50:000$ para ir ao Rio da Prata, porque destas questões não se costuma dar prova e o senador, como homem [illegible], devia resolver a hypothese—Sabe que o senador Quintino Bocayuva é pobre e não tinha recursos para a viagem que fez, cabendo-lhe, pois, provar que vendeu qualquer immovel ou mostrar a cautela do objecto que empenhou e qual foi o usurario sob pena de se concluir que realmente recebeu o auxilio em questão.

N'esse ponto, entre o Sr. Germano Hasslocker e o orador houve, mais ou menos, o seguinte dialogo:

O Sr. Hasslocker—Se não póde provar, não deve, que o senador Quintino recebeu o auxilio, retire-se da tribuna!

O Sr. Fausto—São gosto de trazer a publico factos particulares, senão diria que o Sr. Hasslocker quem me deu a [illegible]... (*Não concluio a phrase*).

O Sr. Hasslocker—E' uma falsidade de V. Exc., como foi uma falsidade o que asseverou sobre a carta do conselheiro Amaral e como é falsidade o que allegou com relação ao Sr. Quintino Bocayuva...

Estabeleceu-se tumulto e o Sr. presidente julgou preferivel suspender a sessão. Reaberta esta, passou-se a ordem do dia, voltando a calma ao debate.

Continuou a 2ª discussão da reforma judiciaria, orando pela ultima vez, neste assumpto o Sr. Galdino Loreto. O debate foi afinal encerrado, voltando o projecto á commissão especial, para que as emendas tenham parecer.

Sem debate algum ficaram encerradas as seguintes discussões:

Continuação da 2ª do projecto n. 143, de 1900 reformando a lei das fallencias (decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890);

Unica do projecto n. 303, de 1900, autorisando o poder executivo a conceder seis mezes de licença com as mesmas vantagens de que lhe foi concedida pelo Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, em 9 de Abril do corrente anno, a [illegible] Julio Alves da Silva, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de sua saude onde lhe convier;

3.ª do projecto n. 46 B, de 1899, que exige que as sentenças finaes da competencia do Supremo Tribunal Federal, e, emquanto este julgue collectivamente, na fórma da Constituição e das leis em vigor, sejam proferidas com a presença de 10, pelo menos, dos juizes desimpedidos d'aquelle tribunal, e dá outras providencias;

Terceira do projecto n. 188, de 1900, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da marinha o credito especial de 497:778$000, ouro, e 850.000$000, papel, para occorrer ao pagamento á Compagnie des Forges et Chantiers de la Mediterranée, ultima prestação pela construcção do couraçado "Floriano", e dá outras providencias;

Terceira do projecto n. 189, de 1900, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da industria, viação e obras publicas o credito especial de 308:828$121, para ser applicado á liquidação da conta do exercicio de 1899, pertencente ás companhias estrangeiras de cabos telegraphicos em trafego mutuo com a Repartição Geral dos Telegraphos;

Terceira do projecto n. 190 de 1900, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da industria, viação e obras publicas o credito de 287:8[illegible]$920, supplementar ao autorisado pelo decreto legislativo n. 622, de 1900, destinado á regularisação final das despezas pertencentes ao exercicio de 1893, pagas pela administração da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Segunda do projecto n. 123 A, de 1900, autorisando o governo a mandar abonar ás viuvas dos officiaes do exercito, que morrerem, um abono mensal provisorio equivalente ás tres quartas partes do soldo integral, que percebiam mensalmente seus maridos, logo que a auditoria de guerra, de accordo com o decreto n. 785 de 1 de Agosto de 1892, indique a quem cabem o meio soldo e montepio;

Terceira do projecto n. 171 A, de 1896, autorisando o poder executivo a pagar a [illegible] a importancia das terras de sua propriedade, em que foram localisados na colonia Brusque, por ordem do governo do imperio, diversos immigrantes, de accordo com o arbitramento feito pela secretaria da industria e viação e constante dos documentos alli existentes;

Segunda do projecto n. 76 A, de 1900 declarando que, na liquidação do tempo de serviço para a concessão do meio soldo, não será descontado aquelle que foi passado no gozo de licença para tratamento de saude;

Unica do projecto n. 91 D, de 1900, redacção para discussão especial, na fórma do art. 132 do regimento interno, da emenda destacada na terceira discussão do projecto n. 91, do corrente anno, que autoriza o governo a dar permanente installação em predio publico, de que possa dispor, á Faculdade Livre de Direito da Capital Federal;

Unica do projecto n. 91 E, de 1900, redacção para a discussão especial, na fórma do art. 132 do regimento interno, da emenda destacada em terceira discussão do projecto n. 91, do corrente anno, que autoriza o governo a dar permanente installação em predio publico, de que possa dispor, á Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes da Capital Federal.

Ficou ainda encerrada, depois de fallar o Sr. [illegible] a terceira discussão do credito de 3:117$194 para occorrer a despezas com exames de preparatorios; e, depois de fallarem os Srs. Neiva, Sergio Sabola e Paula Ramos, a segunda do credito de 20:750$000 para indemnisar o Estado do [illegible] da somma a que recolheu aos cofres da União para conservação das linhas telegraphicas, que transferio a esta, nos termos do accordo de 16 de Fevereiro ultimo.

Levantou-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

REVISTA DIARIA

INTOLERAVEL—Hontem, ás 6 horas da tarde, no largo do Paraizo, achavam-se uns individuos segurando por uma corda um touro bravo que á proporção que era [illegible] por seus conductores avançava contra o povo, e de maneira tal que chegava a deitar pessoas no chão.

Durante muito tempo não houve quem se atrevesse a passar por aquelle ponto, emquanto que com isso os pandegos conduziam [illegible] e bandeiras desfraldadas.

Parece-nos que devia haver um correctivo para factos dessa natureza.

X

BRAZIL PORTUGAL—Recebemos o n. 44, publicado em 16 de Novembro ultimo, da importantissima revista portugueza.

Occupa a primeira pagina do numero os retratos do Dr. Campos Salles, general Roca e conselheiro Rosa e Silva.

O texto, como sempre, é esplendido.

Agradecidos pela sympathica visita.

X

O BIGODE DO IMPERADOR GUILHERME—Vai a arte soffrer uma nova [illegible], para a qual o imperador da Allemanha acaba de dar ao seu lendario bigode. Porque as pontas desses, erguidos altivamente, como parecendo ameaçal-o, estão agora horizontalmente, n'uma postura que, no dizer dos [illegible] de café, denuncia um estado [illegible] menos perturbado, mais Olympico [illegible] classico.

Pois é como estamos contando. Foi em 25 do mez passado, dia da inauguração da estatua elevada pela cidade de Tilsit á rainha Luiza da Prussia, que os assistentes puderam notar essa transformação historica no bigode do que será magnifico.

Os retratistas, desesperados, receberam a noticia com tremores de horror: [illegible] terem de modificar os retratos feitos para não attentarem á verdade historica.

O retratista de sua magestade magnifica, Sr. Veber, esse então chorou de raiva ao retocar os queridos retratos do seu doido.

X

CHOCOLATE CELEBRE—Lembram-se do chocolate que a rainha Victoria offereceu, pelo Natal do anno passado, aos seus fieis soldados que estavam combatendo na Africa do Sul?

Esse chocolate de que tanto se fallou na Europa toda, nunca chegou ás mãos ou antes ás boccas dos destinatarios.

Pelo menos é o que assevera uma carta que corre publicada na imprensa de Londres, e em que ha phrases tão caridosas como esta:

Creio bem que a nossa amada rainha não fez idéa do numero de ladrões [illegible] teem de chegar as operações britanicas!

X

TOURADA—Está annunciada para hoje, no Velodromo Pernambucano, uma grande tourada.

A diversão começará ás 3 horas da tarde.

X

O SUICIDIO—O professor Goldwin Smith, o laureado, [illegible] acerca do suicidio, attribuio a frequencia assustadora deste phenomeno social á civilisação e seus refinamentos.

Os suicidios nos militares são frequentissimos, o que é causado pela severidade da disciplina, pela monotonia da profissão e até mesmo pelos vicios da vida de guarnição.

As estatisticas provam, disse o mesmo professor, que o casamento é uma salvaguarda contra os suicidios, ao passo que o divorcio os favorece.

E, certo que o casamento traz muitas vezes comsigo a desillusão do amor; mas, a par disso, segundo os entendedores, a immensa maioria dos casamentos traz comsigo mais felicidades que a vida solteira.

X

BAZAR DE PRENDAS—Hoje, em Olinda, terá logar um grande bazar de prendas em beneficio da capella de S. José.

No adro do templo, onde se á armado a barraca, achar-se-ha elegantemente decorado.

O programma respectivo é o que em seguida transcrevemos:

As 6 horas da manhã haverá missa rezada.

A's 5 horas principiará a distribuição das prendas em troca de cartões que tiverem numeros correspondentes ás mesmas.

A's 7 horas haverá ladainha, cantada por Mlle Maria do Carmo Santos e em seguida a Ave Maria de Mercadante pela mesma signorita.

Após a ladainha continuará a distribuição das prendas, fazendo-se ouvir um optimo gramophone.

Uma banda marcial deleitará o publico até dez horas da noite.

X

EGREJA DO PILAR—N'essa egreja haverá missa do Natal á meia noite.

Após o acto religioso, queimar-se-ha um bem preparado fogo artificial.

Terá logar tambem no pateo da egreja muitas diversões populares.

X

SOCIEDADE DOS ARTISTAS MECHANICOS E LIBERAES—Essa associação reunirá uma assembléa geral extraordinaria no dia 18 do corrente.

X

FESTIVIDADE RELIGIOSA—Terá hoje logar a festividade religiosa de Nossa Senhora da Conceição em Ipotinga.

Pela manhã, haverá missa solemne, [illegible] a grande orchestra, tocando nos actos uma banda marcial.

Após a ladainha, queimar-se-ha um grande fogo de artificio em frente á capella, terminando os festejos com diversões populares.

Tambem terá logar a festa da mesma excelsa senhora, no seu nicho á travessa [illegible] na freguezia do Recife, havendo missa pela manhã, e ladainha, á noite, a grande orchestra [illegible].

Uma banda de musica executará em todos os actos variadas peças de seu repertorio.

X

HOSPITAL PORTUGUEZ—Está de semana de 16 a 23 do corrente o mordomo Sr. Luiz Jardim Gomes Braga.

X

UNIÃO TYPOGRAPHICA—Reune-se hoje, ás 11 horas da manhã, em sessão de assembléa geral extraordinaria (2.ª convocação), com qualquer numero a União Typographica Pernambucana.

X

ASSEMBLEA GERAL—Em sessão de assembléa geral extraordinaria, reune-se hoje o Monte Pio Popular Pernambucano para eleger alguns membros de sua directoria.

X

DR. MANOEL VICTORINO—E' passageiro do vapor «Atlantique» que hontem tocou em nosso porto, o Dr. Manoel Victorino Pereira, ex-vice presidente da Republica.

X

CORREIO DO RECIFE—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

"Nile", para a Europa recebendo:

Impressos até ás 10 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar até ás 10 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas do dia.

"Barosa", para a Bahia e Rio, recebendo:

Impressos até ás 9 horas do dia.

Objectos para registrar até ás 8 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas do dia.

Idem idem com porte duplo até ás 10 horas do dia.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado da n. 44—15 loteria, extrahida no dia 15 de Dezembro:

Numeros	Premios
22295	50:000$000
10617	5:000$000
19040	2:000$000
12158	1:000$000
12265	1:000$000
1714	500$000
2893	500$000
5281	500$000
1394	200$000
6957	200$000
13594	200$000
19880	200$000
2 547	200$000
22159	200$000
22488	200$000
23487	200$000

X

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

E' superior do dia o Sr. capitão do 2º José Martins Alves Ferreira.

O 40º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Ucaldo Teixeira de Farias.

Uniforme n. 8.

Para amanhã:

E' superior do dia o Sr. capitão do 34º Ivo Rodrigues da Rocha.

O 34º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Severino Ferreira Tavares.

Uniforme n. 7.

X

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Sant'Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50 editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

André Avelino de Sant'Anna, residente na freguezia de S. José, e Maria do Carmo da Silva Borges, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

Leopoldino Manoel de Almeida e Florentina Baptista Ferreira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João Benedicto Correia e Juvina Tavares de Jesus, solteiros e residentes na Boa Vista.

João Monteiro da Silva e Alexandrina Castro da Salles, solteiros e residentes no Poço da Panella.

Primeira publicação

Francisco Limeira de Magalhães, solteiro, e Rosalina da Silva Leitão, viuva, e residentes na Graça.

Luiz Gonzaga do Monte e Alice Rodrigues de Salles, solteiros, residentes na Boa Vista.

NECROLOGIA

TENENTE-CORONEL LINO CHAGAS

Em sua residencia em Afogados, succumbiu hontem em resultado de longa e grave enfermidade, o tenente-coronel Lino Francisco das Chagas, honrado commerciante da nossa praça.

Era um homem popular e estimado, pelas bellas qualidades que o caracterisavam.

Na freguezia de Afogados onde nasceu viveu sempre, e o finado encontrava em cada pessôa um amigo e apreciador do seu caracter.

O enterramento do cadaver effectuou-se hoje ás 11 horas da manhã em presença de grande numero de pessôas.

A' digna familia do finado apresentamos nossos sinceros pezames pelo infausto acontecimento.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1900

PRESIDENTE—O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, e o Dr. substituto do Procurador Geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Do Recife — Paciente José Correia da Silva.—Concedeu-se a ordem contra os votos dos Srs. Desembargadores Tavares da Silva e Vieira de Mello.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente o Juizo; recorrido João Colaço Lima. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz. — Negou-se provimento unanimemente.

De Nazareth—Recorrente o Juizo; recorrido Manoel Gomes da Rocha. Relator o Sr. Desembargador José Uchôa.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellação Commercial

Do Recife—Appellante Alfredo de Almeida & C.ª (embargado); appellado Pedro Pereira da Silva (embargante). Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo, revisores os Srs. Desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcante.—Não tomaram conhecimento dos embargos.

Appellações Crimes

De Pão d'Alho — Appellante Franco Francisco Duarte; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz. Deu-se provimento unanimemente.

De Olinda—Appellante Antonio José de Sant'Anna; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva.—Deu-se provimento unanimemente.

De Amaragy—Appellante José Correia da Silva; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação Civel

Da Victoria—Appellante Antonio Marques e sua mulher; appellados Florentino José de Mello e sua mulher. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz.—Adiado.

Appellações Crimes

De Gloria de Goytá—Appellantes Severino Antonio de Farias e outros; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante.—Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Desembargadores João Carlos e Vieira de Mello.

Appellações Civeis

Do Recife—Appellante a Companhia Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro; appellado Dr. João Augusto do Rego Barros. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz, revisores os Srs. Desembargadores João Carlos e Góes Cavalcante. Negou-se provimento unanimemente.

Este julgamento foi presidido pelo Sr. Desembargador Tavares da Silva, por impedimento dos demais Desembargadores.

De Bom Conselho—Appellante D. Joanna Maria da Conceição; appellado Antonio Olegario de Barros. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante, revisores os Srs. Desembargadores Tavares da Silva e Vieira de Mello.—Negou-se provimento unanimemente.

Do Recife—Appellante José Lopes Alberto Sobrinho; appellado Manoel Leite Bandeira de Mello. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante, revisores os Srs. Desembargadores Tavares da Silva e Vieira de Mello.—Em diligencia.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador João Carlos ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Appellações crimes:

De Nazareth— Appellante Severino de Quaresma, appellada a Justiça.

De Iguarassú—Appellante a Justiça; appellado José Alves de Queiroz.

De Limoeiro—Appellante a Justiça; appellado José Pedro dos Santos.

Do Sr. Desembargador Tavares da Silva ao Sr. Desembargador Vieira de Mello.

Appellação crime:

De Caruarú—Appellante Agueda Maria da Conceição; appellada a Justiça.

Do Sr. Desembargador Vieira de Mello ao Sr. Desembargador José Uchôa:

Appellação crime:

De Olinda—Appellante a Justiça; appellado Antonio José de Sant'Anna.

Appellação Civel

De Goyanna—Appellante o Juiz; appellados Aurelio & C.ª

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 62, 1.º andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 168.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homœopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Os soffrimentos de um mechanico

(A Provincia, Pernambuco)

O engenho «Estrella do Norte» acha-se perto da villa de Parahyba, no Estado de Alagoas. O senhor Antonio Vieira da Silva é um habil mechanico de 27 annos de idade, oito dos quaes teem sido dedicados ao serviço deste engenho. Ao publicar a narrativa do Sr. Silva não vimos fóra de proposito dizer que a veracidade das suas asserções não é posta em duvida por nenhuma das pessoas que o conhecem e que especialmente neste caso as suas palavras tem o supporte do coronel José Augusto Cabral e tenente Manoel Moreira da Silva.

O Sr. Antonio Vieira da Silva, expressa-se da seguinte maneira: «Oito annos de maior ou menor soffrimento, não é cousa de pequena importancia, quando se considerar que eu era victima de um formidavel rheumatismo nas pernas, braços, etc. As dores eram excessivamente dolorosas e ás vezes só com difficuldade caminhava. De facto, durante o curso da minha enfermidade devo ter estado de cama pelo menos um anno, quando os ataques vinham com mais força. Entretanto, o rheumatismo não era o meu unico incommodo. Toda e qualquer comida me fazia mal, a digestão era sempre imperfeita; dormia mal e estava quasi sempre soffrendo de dores de cabeça. Vomitar era tambem moeda corrente. Tomei muitos medicamentos e consultei muitos medicos sem experimentar muito allivio. Finalmente o illustre medico Dr. Francisco Cosme recommendou-me as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, que eu já tinha visto elogiadas em muitos jornaes publicados no Recife e outros lugares.

Comprei quatro frascos das Pilulas Rosadas do Dr. Williams na pharmacia do Sr. João Correia de Cerqueira desta villa e em quinze dias notei melhoras consideraveis. Dentro de tres mezes estava completamente curado.

Engenho Estrella do Norte, Villa da Parahyba. Estado de Alagoas, 28 de Abril de 1900 (assignado)

ANTONIO VIEIRA DA SILVA.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são as mais populares em todos os paizes onde teem sido introduzidas. Purificam e enriquecem o sangue, restabelecem os nervos e curam a paralysia parcial, dança de São Vito, nevralgia, rheumatismo, nervosidade, dor de cabeça nervosa, palpitação do coração, anemia e pallidez, frialdade das mãos e dos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres, e debilidade em ambos os sexos.

São inexcediveis para as enfermidades dos homens causados por indiscreções da juventude, excesso de trabalho ou estudo, etc.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co, de Schenectady, N. Y. Estados Unidos, e será informado do logar onde as póde comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente ás consultas dos doentes onde quer que elles se encontrem.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exageradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida).

Em todos os casos em que a funcção digestiva se acha alterada ou destruida, os medicos tratam de sustentar o organismo com alimentos digeridos. [illegible] conhecido é o *Vinho de Peptona de Chapoteaut* que encerra, em pequeno volume, a carne de vacca assimilavel e digerida artificialmente com a pepsina; reanima as forças, favorece a digestão, [illegible] os doentes dando-lhes vigor e saude.

São verdadeiros só os GRANULOS DOSIMETRICOS do DOUTOR BURGGRAEVE que tiverem em cada caixa o retrato do DOUTOR BURGGRAEVE e o sello de garantia.

TODOS QUEREM SER FELIZES—Não se póde atingir o cume da felicidade com um corpo infermo.

Veremos caros leitores no facil meio de adquiril-a na declaração seguinte:

«Attesto que tenho empregado a Emulsão de Scott em casos de escrophulose e tuberculose incipiente e sempre com resultados satisfactorios.

«E' a primeira vez que assigno um documento de tal natureza e isso faço pela convicção da evidencia da acção therapeutica de tal preparado, São Paulo

DR. JOSÉ G. A. GUIMARÃES.»

Dr. João Paulo

Especialidade em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia na rua do Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ao pezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambará.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida)

Illm. Sr. Honorio do Prado

Muito tempo ha, que vejo diariamente nos jornaes desta capital elogios ao vosso preparado, denominado Xarope de Alcatrão e Jatahy. E fique completamente convencido, pois que, empregando-o em minha filha de 3 annos, que ha um anno mais ou menos soffria horrivelmente de uma bronchite, acompanhada de tosse que não a deixava dormir, hoje acha-se, com effeito, perfeitamente curada, com o uso apenas de dous vidros. Assim vos felicito como preparador de um remedio tão poderoso.

Sou com estima vosso criado e admirador — *Dario Pereira dos Santos e Silva.* — C. do Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895.

Reconheço a assignatura supra—Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895. Em testemunho da verdade. — *Antonio da Silva Pereira.*

Illm. Sr. Honorio do Prado

Attesto que minha irmã Anna de Mello, que soffria ha muito tempo de asthma que lhe roubava lentamente a vida, ficou completamente curada com dous frascos do milagroso Xarope de Alcatrão e Jatahy.

Aprigio de Mello.

Cachoeira da Tijuca, 11 de Agosto de 1896.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam. :

1.·—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de mau caracter; n. 3 febres verminosas.

2.·—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.·—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.·—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.·—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.·—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa per ... n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.·—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.·—Uterina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.·—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10·—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11·—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12·—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes,

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias da Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno*. (Medico-cirurgião pela Escola Medica-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major José Pereira Carneiro.

(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos Inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distingui-o com o *Premio de Honra*, conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e ...

Elixir Anti-Febril Cardoso SEGUNDO A FORMULA DE Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adientados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas torneações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipela como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e a marcadas na tabella ...

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem ... uso desse elixir em sua clinica ... se ... a nossa rescripção ... casos que desejarem consultar, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 3

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão de Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias 80

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario nº 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—1$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospect.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. (gabinete da frente)

Consultas de 11 as 3 horas da tarde.

Residencia a rua da Independencia.

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*. de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* ... nervosos;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficaica?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos do municipio de Catagallo, já sem gosto sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança na minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, o eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal e graças a Deus. achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Auxilio Homœopathico OU O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 pagnas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmer & C.

EDITAES

— O Dr. Aurelio Francisco Tavares, presidente da 17.ª secção eleitoral do municipio do Recife, faz saber que, na eleição procedida hoje para deputados e senadores ao Congresso do Estado, obtiveram votos, os seguintes cidadãos:

Deputados

	votos
Tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso	64
Dr. Manoel Arthur Muniz	60
Dr. Bianor de Medeiros	60
Dr. Justino da Motta Silveira	60
Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa	60
Dr. João Elysio de Castro Fonseca	60
Tenente coronel Alexandre dos Santos Silva	60
Dr José Ferreira Muniz	60
Dr. Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão	60
Dr. José Bezerra Cavalcanti	59
Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho	59
Vigario Manoel Zacharias de Souza Lyra	59
Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo	59
Tenente-coronel Francisco Pedro Boulitreau	59
Coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim	59
Coronel Francisco Synesio d'Araujo Cavalcanti	59
Dr. Henrique Lins Cavalcanti d'Albuquerque	59
Dr. Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda	59
Dr. Antonio Severino Montenegro	59
Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha	58
Dr. Samuel Hardman do Rego Albuquerque	58
Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque	58
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa	53
Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello	53

Senadores

	votos
Commendador Albino José da Silva	64
Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco	64
Dr. Eduardo Augusto de Oliveira	64
Coronel Cornelio Padilha	64
Dr. Arthur Orlando da Silva	63
Dr. Francisco de Paula Correia d'Araujo	63
Para senador na vaga do desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves desembargador Delphino Augusto Cavalcanti de Albuquerque	55

Mesa eleitoral da 17.ª secção do municipio do Recife, em 15 de Dezembro de 1900.

Aurelio Francisco Tavares, Presidente.

8.ª Secção—Eleitoral da freguezia de Santo Antonio do municipio do Recife, em 15 de Dezembro de 1900.

Faço publico que na eleição procedida para deputados e senadores ao Congresso do Estado, votaram onze eleitores, nos candidatos abaixo mencionados, obtendo cada um onze votos:

Para deputados

Dr. Manoel Arthur Muniz.
Dr. Justino da Motta Silveira.
Dr. José Bezerra Cavalcanti.
Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.
Dr. Bianor de Medeiros.
Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.
Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa.
Dr. João Elysio de Castro Fonseca.
Tenente-Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.
Vigario Manoel Zacharias de Souza Lyra.
Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo.
Tenente-Coronel Francisco Pedro Boulitreau.
Dr. Arthur Henrique d'Albuquerque Mello.
Coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim.
Coronel Francisco Synesio de Araujo Cavalcanti.
Tenente-Coronel Alexandre dos Santos Silva.
Dr. Henrique Lins Cavalcante de Albuquerque.
Dr. Samuel Hardman do Rego Albuquerque.
Dr. Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda.
Dr. Antonio Severino Montenegro.
Dr. José Ferreira Muniz.
Dr. Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão.

Para senadores

Commendador Albino José da Silva.
Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.
Dr. Arthur Orlando da Silva.
Dr. Francisco de Paula Correia d'Araujo.
Dr. Eduardo Augusto de Oliveira.
Coronel Cornelio Padilha.
(Na vaga do Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves)
Desembargador Delphino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.

O Presidente,
Francisco Gurgel do Amaral.

— O Dr. Manoel Henrique Cardim, presidente da 35ª secção eleitoral do municipio do Recife, Estado de Pernambuco, etc.:

Faz constar que na 35ª secção eleitoral da freguezia do Poço da Panella, do municipio do Recife, obtiveram votos os seguintes cidadãos:

Para senadores

	Votos
Commendador Albino José da Silva	59
Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco	59
Dr. Arthur Orlando da Silva	59
Dr. Francisco Correia de Paula Araujo	59
Dr. Eduardo Augusto de Oliveira	59
Coronel Cornelio Padilha	59
Desembargador Delfino Augusto Cavalcante Albuquerque, na vaga do desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves	59

Para deputados

	Votos
Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa	59
Dr. Bianôr de Medeiros	59
Dr. João Elisio de Castro Fonseca	59
Dr. Manoel Arthur Muniz	58
Dr. Justino da Motta Silveira	58
Dr. José Bezerra Cavalcante	58
Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho	58
Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha	58
Dr. Affonso de Barros Cavalcante Albuquerque	58
Tenente-coronel Carlos da Silva Fragoso	58
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa	58
Vigario Manoel Zacharias de Souza Lyra	58
Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo	58
Tenente-coronel Francisco Pedro Boulitreau	58
Coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim	58
Coronel Francisco Sinesio de Araujo Cavalcante	58
Tenente coronel Alexandre dos Santos Seiva	58
Dr. Henrique Lins Cavalcante de Albuquerque	58
Dr. Samuel Hardman Albuquerque	58
Dr. Josquim Carneiro N. de Lacerda	58
Dr. Antonio Severino Montenegro	58
Dr. José Ferreira Muniz	58
Dr. Leopoldo Augusto Cesar da Gusmão	58
Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello	30
Conego Idelino Fernandes da Luz	1
Tenente coronel Tito Livio Bartholdo Galvão	1
Dr. João Gonçalves do Azevedo	1
Tenente-coronel, Honorato Marinho Falcão	1
Dr. Domingos de Abreu Vasconcellos	1
Tenente-coronel Francisco de Araujo Lima	1

Sala da 35ª secção eleitoral da freguezia do Poço da Panella, 15 de Dezembro de 1900.

Eu, Antonio Pinangel de Albuquerque, secretario, o escrevi.

Manoel Henrique Cardim, Presidente.

Antonio Pinangel de Albuquerque, Secretario.

Edital

Fornecimento de generos ao rancho das praças da brigada policial.

De ordem do cidadão coronel Leocicio Luiz Pinto Ribeiro commandante da brigada policial, faço publico que no dia 19 do corrente, ao meio dia, serão recebidas as propostas ao conselho economico para o fornecimento ao rancho das praças da brigada policial relativo ao 1.º semestre de 1901.

As propostas deverão ser feitas em carta fechada devidamente sellada e contendo além dos preços das mercadorias que o proponente quizer fornecer, a declaração de sujeitar-se as clausulas abaixo transcriptas do contracto á vigorá.

No acto de ser aceita a proposta o contractante entregará ao conselho economico a caução que fôr estipulada para garantia das multas, á qual perderá o direito de restituição se o prazo designado pelo presidente do conselho não se apresentar para assignar o contracto.

Mercadorias:

Arroz pilado, kilo.
Assucar de 3.ª, kilo.
Azeite doce, litro.
Aguardente de canna, litro.
Bacalhão, kilo.
Carne verde kilo.
Carne secca, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Dôce de goiaba, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, litro.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Pão, kilo.
Sal, litro.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Verduras e temperos, grações.
Vinho figueira, litro.

São clausulas do contracto:

Primeira

Os contractantes são obrigados a fornecer, diariamente, e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da força policial.

Segunda

As mercadorias serão do primeira qualidade e devem ser entregues nos quarteis dos corpos, onde quer que elles sejam, comtanto que se achem no perimetro da cidade.

Terceira

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho em vista do pedidos por este assignados e rubricados pelos fiscaes dos corpos.

Quarta

Quando fôr que quer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida immediatamente e o contractante que a substituir ra sob pena de multa de 20$ do valor da mesma mercadoria que pelo cofre será comprada por conta do contractante e pelo preço que fôr encontrada no mercado.

Quinta

Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

Sexta

Na hypothese do final da 1.ª parte da clausula quarta, os contractantes ficarão obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja-lhes apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do corpo sob pena de ser descontada sua importancia com o acrescimo de 10 $ no primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

Setima

As contas para o fornecimento do rancho serão extrahidas em duplicatas e apresentadas, mensalmente, até o dia 3 aos fiscaes dos corpos afim de que tenha logar o pagamento dentro de trinta dias depois de devidamente conferidas, ficando os contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse prazo, sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de sessenta dias.

Oitava

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes e praças da brigada policial, mediante pagamento à vista ou em virtude de vales rubricados pelos fiscaes dos corpos e assignados, os quaes pelos proprios e os destes pelos commandantes das respectivas companhias, pagaveis até o dia 19 do mez subsequente, em conta especial para cada um.

Nona

Por infracção das clausulas deste contracto, cujas penas não se acham especialmente determinadas os contractantes ficarão sujeitos ás multas de vinte a cem mil réis que lhe serão impostas pelo presidente do conselho.

Decima

Ficam obrigados os contractantes a fazer as mesmas condições o fornecimento de mercadorias que fôr julgado necessario para o rancho de qualquer outro corpo que por ventura seja creado, sendo, comtudo, feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

Decima primeira

Os contractantes não terão direito á indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contractadas, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se ao cumprimento do contracto, que vigorará pelo tempo de seis mezes, a contar de 1 de Janeiro a 31 de Junho do anno vindouro.

Decima segunda

Se os contractantes recusarem-se dentro do prazo estipulado na clausula antecedente a fazer o fornecimento a que se obrigaram, pagarão a multa de 100$000 a 500$000, que fôr arbitrada, pelo conselho que será em seguida o valor do contracto, ficando ipso facto rescendindo.

Decima terceira

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente os contractantes recolherão previamente ao cofre do conselho de infantaria a quantia que o conselho estipular, a qual só poderá ser levantada depois de terminado o prazo do presente contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativos.

Decima quarta

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios que podem ser previstos bem como todos casos acêitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum e para algum effeito qualquer que elle seja, bem assim quaesquer prejuizos, perdas ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, inundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o conselho.

Quartel na Soledade, 10 de Dezembro de 1900.

João Alfredo Figueirôa, Capitão-secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de S. José, houve as seguintes alterações. Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Reg. de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, 21 de Novembro de 1900.

Pelo chefe,
Izidoro Ferreira.

Alterações a que se refere o edital supra.

Relação dos predios da freguezia de S. José cujos valores locativos foram augmentados pelos respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901:

Bernardino Jacintho Pereira Ramos, rua do Padre Nobrega n. 46 — 283$000
Rua do Padre Nobrega n. 48 — 383$000
Rua do Padre Nobrega n. 50 — 323$000
Rua do Padre Nobrega n. 52 — 443$000
Rua do Padre Nobrega n. 64 — 107$000

Travessa do Peixoto n. 6 — 144$000
Travessa do Peixoto n. 12 — 144$000
Travessa do Peixoto n. 14 — 144$000
Manoel Fernandes Velloso rua do Nogueira n. 8 — 350$000
Rua do Nogueira n. 13, em ruinas
Rua do Nogueira n. 21 — 380$000
Rua do Nogueira n. 25 — 440$000
Rua do Nogueira n. 27 — 440$000
Rua do Nogueira n. 31 — 380$000
Rua do Nogueira n. 33 — 380$000
Rua do Nogueira n. 35 — 380$000
Rua do Nogueira n. 39 — 380$000
Rua do Nogueira n. 40 — 275$000
Rua do Nogueira n. 47 — 380$000
Rua do Nogueira n. 4 — 144$000
Santa Rita n. 38 — 38$000
Santa Rita n. 56 — 200$000
Rua Antonio Henrique n. 2 — 320$000
Rua Antonio Henrique n. 4 — 144$000
Rua Antonio Henrique n. 6 — 320$000
Rua Antonio Henrique n. 8 — 380$000
Rua Antonio Henriques n. 3 — 320$000
Rua Antonio Henrique n. 5 — 200$000
Rua Antonio Henrique n. 9 — 260$000
Rua Marcilio Dias n. 108 — 380$000
Rua Oitenta e Nove n. 14 — 360$000
Travessa do Gaz n. 10 — 200$000
Travessa do Gaz n. 28 — 200$000
Rua Luiz de Mendonça n. 30 — 200$000
Travessa de S. José n. 9 — 320$000
Travessa do Caldeireiro n. 2 — 260$000
Travessa do Caldeireiro n. 3 — 260$000
Becco do Caldeireiro n. 8 — 132$000
Pateo da Patria n. 11 — 320$000
Manoel Fernandes Velloso, rua de Santa Cecilia n. 13 — 440$000
Rua de Santa Cecilia n. 43 — 333$000
Rua 24 de Maio n. 37 — 300$000
Rua do Padre Floriano n. 3 — 440$000
Rua do Padre Floriano n. 55 — 380$000
Rua do Padre Floriano n. 32 — 380$000
Rua do Padre Nobrega n. 70 — 320$000
Rua do Padre Muniz n. 12 — 206$000
Rua Frei Henrique n. 13 — 260$000
Rua Frei Henrique n. 17 — 144$000
Rua Frei Henrique n. 19 — 200$000
Rua Frei Henrique n. 21 — 200$000
Felippe Camara n. 90 e 92 — 880$000
Coronel Sussuna n. 5 — 260$000
Coronel Sussuna n. 83 — 320$000
Coronel Sussuna n. 99 — 320$000
Vidal de Negreiro n. 30 — 320$000
Vidal de Negreiros n. 78 — 540$000
Vidal de Negreiros n. 80 — 588$000
Vidal de Negreiros n. 82 — 573$000
Vidal de Negreiros n. 92 — 380$000
Vidal de Negreiros n. 59 — 198$000
Vidal de Negreiros n. 77
Vidal de Negreiros n. 127
Vidal de Negreiros n. 129
Rua d'Assumpção n. 18
Rua d'Assumpção n. 20 — 560$000
Rua d'Assumpção n. 32 — 440$000
Rua d'Assumpção n. 34 — 440$000
Rua d'Assumpção n. 40 — 440$000
Rua d'Assumpção n. 48 — 380$000
Rua d'Assumpção n. 62 — 380$000
Thomaz Comber, rua Felippe Camarão n. 87 — 760$000
Rua Felippe Camarão n. 89 — 400$000
Rua de S. João n. 8 nos fundos 1 pequena casa sob o n. 10 fechada pela Hygiene — 800$000
Rua S. João n. 65 — 500$000
Rua Oitenta e nove 362 outrora 325 A — 240$000
Rua Coronel Sussuna n. 266 — 1:300$000
Rua Lomas Valentinas n. 100 — 800$000
Rua S. João n. 17 — 900$000
Rua Padre Floriano n. 69 — 720$000
Sebastião José Bezerra Cavalcante, rua Oitenta e nove n. 25 — 300$000
Rua Oitenta e nove n. 154 — 300$000
Rua Oitenta e nove n. 152 — 400$000
Travessa do Bandeira n. 26 — 144$000
Travessa do Bandeira n. 28 — 144$000
Travessa do Bandeira n. 30 — 144$000
Travessa do Martins n. 6 — 120$000
Travessa do Martins n. 8 — 120$000
Travessa do Martins n. 10 — 120$000
Manoel Fernandes Velloso, rua Santa Cecilia n. 1 — 260$000
Rua Santa Cecilia n. 9 — 260$000
Rua Santa Cecilia n. 15 — 260$000
Rua Santa Cecilia n. 19 — 200$000
Rua Santa Cecilia n. 51 — 120$000
Rua Santa Cecilia n. 53 em ruina
Rua Santa Cecilia n. 8 — 380$000
Rua Santa Cecilia n. 10 — 380$000
Rua Santa Cecilia n. 12 — 320$000
Maria Bernardina Carlota Pereira Ramos, rua Padre Nobrega n. 38 E — 443$000
Rua Padre Nobrega n. 40 — 443$000
Rua Padre Nobrega n. 42 — 443$000
Rua Padre Nobrega n. 44 — 443$000
Rua Marquez do Herval n. 156 A — 683$000
Rua Marquez do Herval n. 156 B — 683$000
Rua Marquez do Herval n. 156 C — 963$000
Rua Marquez do Herval n. 164 — 253$000
Rua Marquez do Herval n. 166 — 353$000
Travessa do Ramos n. 18 — 353$000
Travessa do Ramos n. 20 — 263$000
Travessa do Ramos n. 22 — 263$000
Travessa do Ramos n. 24 — 263$000
Travessa do Ramos n. 26 — 263$000
Travessa do Peixoto n. 68 — 88$000
Lourenço Gonçalves Azevedo Ramos, rua Vidal de Negreiros n. 166 — 563$000
José Francisco do Nascimento, travessa do Peixoto n. 31 — 456$000
Travessa do Peixoto n. 33 — 456$000
Travessa do Peixoto n. 35 — 456$000
Rua Domingos Theotonio n. 7 — 540$000
Rua Padre Muniz n. 56 — 690$000
Rua Velha de Santa Rita n. 8 — 360$000
Largo do Mercado n. 11 — 330$000
Thomaz Comber, rua 24 de Maio (outrora dos casos) n. 52 — 500$000
Rua 24 de Maio (outrora dos casos) n. 54 — 500$000
Rua 24 de Maio (outrora dos casos) n. 56 — 400$000
Rua Marquez do Herval n. 239 — 600$000
Rua Marquez do Herval n. 241 — 383$000
Rua Marquez do Herval n. 243 — 323$000
Rua Marquez do Herval n. 245 — 323$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 G — 383$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 H — 323$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 I — 383$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 J — 583$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 K — 443$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 L — 443$000
Rua da Cadeia Nova n. 35 — 203$000
Rua da Cadeia Nova n. 37 — 203$000
Rua da Cadeia Nova n. 39 — 203$000
Travessa do Ramos n. 2 — 263$000
Travessa do Ramos n. 4 — 263$000
Travessa do Ramos n. 34 — 263$000
Travessa do Ramos n. 36 — 263$000
Travessa do Ramos n. 38 — 263$000
Travessa do Ramos n. 40 — 263$000
Travessa do Ramos n. 42 — 263$000
Travessa do Ramos n. 44 — 263$000
Travessa do Ramos n. 46 — 263$000
Travessa do Ramos n. 48 — 263$000
Travessa do Ramos n. 50 — 263$000
Travessa do Ramos n. 52 — 263$000
Travessa do Ramos n. 54 — 263$000
Travessa do Ramos n. 56 — 263$000
Travessa do Ramos n. 58 — 263$000
Travessa do Ramos n. 60 — 203$000
Travessa do Ramos n. 62 — 263$000
Rua do Jardim n. 44 — 183$000
Rua Santa Rita n. 10 — 487$000
Rua Santa Rita n. 21 — 443$000
Travessa do Peixoto n. 16 — 144$000
Travessa do Peixoto n. 18 — 323$000
Travessa do Peixoto n. 20 — 323$000
Travessa do Peixoto n. 24 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 36 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 38 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 40 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 42 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 44 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 46 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 48 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 50 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 52 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 54 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 56 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 58 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 60 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 62 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 64 — 725$000
Travessa do Peixoto n. 66 — 96$000
Travessa do Peixoto n. 70 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 72 — 203$000
Travessa do Peixoto n. 74 — 263$000
Travessa do Peixoto n. 76 — 203$000
Rua Marquez do Herval n. 156 — 203$000
Rua Marquez do Herval n. 158 — 230$000
Rua Marquez do Herval n. 160 — 323$000
Rua Marquez do Herval n. 227 — 443$000
Rua Marquez do Herval n. 229 — 443$000
Rua Marquez do Herval n. 231 — 413$000
Rua Marquez do Herval n. 233 — 443$000
Rua Marquez do Herval n. 235 — 413$000
Rua Marquez do Herval n. 237 — 443$000
José da Silva Lopes, rua Imperial n. 51 — 600$000

Joreira ... Marques Lemos Valentinas n. 86 — 1:000$000
Manoel Ferreira Barbosa Junior, rua Padre Muniz n. 43 — 1:100$
E escripturario,
Sebastião A. do Rego Barros

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados, que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta Repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho.

Recebedoria do Estado, 30 de Novembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Relação das alterações para mais encontradas nos valores locativos dos predios da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, relativo ao exercicio de 1900 a 1901, verificados pelo 1.º escripturario Izidoro Ferreira.

Ruas Ns. Contribuintes	Quotas
Marquez de Olinda n. 16, Adriano Augusto A. Jordão	4:500
Marquez de Olinda n. 32, Francisco I. de Oliveira	2:18
Marquez de Olinda n. 42, Anna M. de Amorim	3:63
Marquez de Olinda n. 48, José d'Assumpção Oliveira	10:000
Marquez de Olinda n. 54, Joaquim Francisco da Silva Azevedo e outros	7:200
Marquez de Olinda n. 1, José d'Assumpção Oliveira	3.55
Marquez de Olinda n. 3, José Baptista de Araujo	1:247
Marquez de Olinda n. 13, Thomaz José de Gusmão	2:000
Marquez de Olinda n. 19 Manoel José d'Amorim e outros	4.4
Marquez de Olinda n. 21, Anna M. de Amorim	4:90
Marquez de Olinda n. 27, Domingos Joaquim Ferreiro	1:14
Marquez de Olinda ns. 29 e 31, Carolina Soares de Amorim	7.3
Marquez de Olinda n. 45, Maria L. Gonçalves da Silva e outros	2:40
Bom Jesus n. 4, Manoel Ferreira Bartholo Junior	1:300
Bom Jesus n. 6, Antonio Joaquim Cascão	3:200
Bom Jesus n. 28, Barão de Casa Forte	1:572
Bom Jesus n. 32, Banco do Recife	1:300$
Bom Jesus n. 38, José da Costa Amorim	2:50$
Bom Jesus n. 54ª Adelaide Soares Amorim	1:70
Bom Jesus n. 1, Augusto F. de Oliveira	1:1
Bom Jesus n. 3, Manoel João de Amorim	3:0
Bom Jesus n. 5, O mesmo	2.73
Bom Jesus n. 21 Maria Luiza R. Lemarão e outros	1:914$
Bom Jesus n. 47 José d'Assumpção Oliveira	1:7
Bom Jesus n. 45, Thomaz Comber	2:0
Commercio n. 16, José F. Tavares da Silva e outros	3:10
Ferreira n. 18, Ordem 3.ª de S. Francisco	80
Beco do Veiozo n. 1, José Gonçalves C. Vianna	45
Largo do Corpo Santo n. 4, Pedro José de Oliveira e outros	1:5
Largo do Corpo Santo n. 5, Ernesto D. da Costa	2
Largo do Corpo Santo n. 13, José d'Assumpção Oliveira	1.59
Largo do Corpo Santo n. 19 Pedro José de Oliveira e outros	12 07
Largo do Corpo Santo n. 27, Filhos do Dr. José Ventura dos Santos Reis	2:07
Vigario Tenorio n. 18, Manoel M. de Amorim	1:59
Vigario Tenorio n. 30, Augusto F. de Oliveira	78
Vigario Tenorio n. 7, Filhos do Dr. José Ventura dos Santos Reis	3:00
Vigario Tenorio n. 9, José ... S. Azevedo	3
Vigario Tenorio n. 15, Joaquim A. de Souza	
Serreiro ... n. 4, Amorim Irmã ...	1:0
Serreiro ... n. 6, José Amorim S. ...	7
Travessa da Madre Deus n. 4 O mesmo	1:500
Amorim n. 14, Barão da Casa Forte	1:672
Amorim n. 52, Amorim Irmãos & C	1:200
Amorim n. 66, Filhos do Dr. José Ventura dos S. Reis	1:700
Amorim n. 5, Maria A. Ferreira Marques	1.76
Companhia Pernambucana n. 2, Manoel M. de Amorim	6:000
Companhia Pernambucana n. 10 C, Filhos do Dr. José Ventura dos S. Reis	1:600
Companhia Pernambucana n. 14, Maria O. da Silva Duarte	1:663
Praça da Assembléa n. 4, Maria Soares de Amorim	2:000$
Caes da Companhia n. 4 A, José de Assumpção Oliveira	5:000$
Caes da Companhia n. 6, Maria D. S. Bastos e outra	6.950
Caes da Companhia n. 10, Manoel M. de Amorim	1:80
Madre de Deus n. 5, menores, Maria, Anna e outros	2:3
Madre de Deus n. 7, os mesmos	2:02
Domingos José Martins n. 90, filhos do Dr. José V. dos Santos Reis	473$
Domingos José Martins n. 92, os mesmos	400$
Domingos José Martins n. 94, Adriano A. de Almeida	400$
Domingos José Martins n. 78, Amorim Irmãos & C.	7.7
Domingos José Martins n. 70, Manoel M. de Amorim	1:812$
Domingos José Martins n. 144, o mesmo	1:80
Restauração n. 10, Maria Luiza R. Lemarão	803$
Restauração n. 38, João José de Amorim	772$
Restauração n. 44, filhos do Dr. José Ventura dos S. Reis	706$
Visconde de Itaparica n. 2, Visconde de Veiros	4:189$
Visconde de Itaparica n. 4, Manoel M. de Amorim	3:746$
Visconde de Itaparica n. 16, o mesmo	1:200$
Visconde de Itaparica n. 18 o mesmo	1:200$
Visconde de Itaparica n. 20, Anna M. de S. Amorim	3:573
Visconde de Itaparica n. 12, Visconde de Veiros	2:572$
Visconde de Itaparica n. 14, o mesmo	2:572$
Visconde de Itaparica n. 32, herdeiros de José Ventura dos Santos Reis	3:519$
Visconde de Itaparica n. 9, Maria Luiza R. Lemarão	192$
Visconde de Itaparica n. 31, João José de Amorim	1:436$
Visconde de Itaparica n. 43, Maria Bernardina de Oliveira	1:652$
Visconde de Itaparica n. 47, herdeiros de Manoel A. Chaloça e outros	1:4 0$
Visconde de Itaparica n. 39, Manoel M. de Amorim	24
Visconde de Itaparica n. 41, o mesmo	210$
Visconde de Itaparica n. 53, Antonio J. Cascão	3:0
S. Jorge n. 5, Barão da Casa Forte	21
S. Jorge n. 47, Laura R. Lamarão	573$
S. Jorge n. 71, Maria P. Rodrigues	393$
Guararapes n. 96, José de Assumpção Oliveira	563$
Guararapes n. 69, Manoel M. de Amorim	393$
Barão do Triumpho n. 76, Maria S. de Amorim	2:965$
Barão do Triumpho n. 84, Manoel F. Bartholo Junior	4:900$
Barão do Triumpho n. 53, Leudy Brothers	580$

O 1.º escripturario,
Izidoro Ferreira.

Edital

... Nobre, Juiz ... Districto e ... exercicio ao Juizo ... do municipio do Recife ... do Estado de Pernambuco, ... de Lei etc.

Faço ... o presente Edital ... e á quem ... do Pinto ... do theor seguinte:

Petição—I... Juiz Municipal ... Commercio ... dito Juizo ... favor ... estado ... credores ... passivo ... para pagamento ... cessão que ... extra-judicial, mediante o qual proseguiria o supplicante nas operações de seu commercio sobre a fiscalisação de um representante nomeado por seus credores e isto até integral pagamento destes como tudo consta das petições á folhas 2 a 56 e accordo de folhas 58 e 59 dos autos respectivos, accordo que, preenchidas as formalidades legaes foi homologado por sentença, conforme se vê á folhas 79 dos autos.

Ne decorrido decorridos 3 annos, vieram os factos demonstrar que de nenhuma utilidade fora o convenio de que acima ... quer para o supplicante, quer para seus credores e por isso, em face de que ... convencionado ... resolveram o supplicante e seus credores celebrar um novo convenio extra-judicial ... e ficaram ... difficuldades ... transacções existentes entre ... e assim o fizeram pelo documento ... o supplicante offerece sob ... em ... estipulado ... a satisfação qualquer outra obrigação que o supplicante pagará á seus credores 20 por cento ... a saber: 10 por cento á vista, ... e 6 ... o prazo ... a 12 mezes.

Nestas circumstancias ... sendo o convenio de 21 de Novembro ... em juizo ... cumprimento do clausula ... accordo ... judicial do 3 de Agosto ... o primeiro ... pelas ... supplicante ... demonstração ... de conformidade com o livro ... vô o supplicante requerer a V. S. que ... pretende ... petição ... a acompanham ... requerida ... o supplicante ... o respectivo edital, ... fazendo o pedido ... interessados o prazo de 10 dias para que dentro ... querendo reclamar o que for a bem de seu direito, sendo os autos, findo mesmo prazo, sellados e preparados ... de subirem á conclusão e ser homologada por sentença a concordata judicial ... celebrada entre o supplicante e os credores ... anterior.

Em conclusão repete o supplicante a declaração constante do final da folhas 56, ... Recife, 13 ... 1900.—Pinto Ferreira.

... dita petição, ... do theor seguinte:

... Recife, 13 de Dezembro 1900 ... Nobre.

... dito despacho ... A' referida petição acompanha ... proposta de concordata em ... garantia de ... a pagar aos credores. 20 por cento de seus creditos, sendo: 10 por cento á vista; 5 por cento á 6 mezes de prazo e 5 por cento á 12 mezes, a qual estava acceita pelos credores seguintes:

Banco de Pernambuco, ... representado pelo gerente William M. Wunster; William M. Wunster, por si ...; ... & C., representados por ...; Companhia de Seguros ... do Pará representada por ... & C., ... & Ferreira ... José Pinto Lopes; ... Banco Popular ... seu gerente, W. A. ... pelo Banco de Pernambuco ... mais de tres ...

... despacho proferido no principio desta transcripção ... o competente fez passar o presente Edital com o theor do qual fica ... o pedido de homologação de ... concordata e marcado o prazo de 10 dias ... dentro delle apresentarem os interessados as reclamações que entenderem ... de seus direitos, de conformidade a Lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 14 de Dezembro de 1900.

Pago nos autos e ... olumento de assignatura. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Wanderley, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

Decima Urbana

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o art. 17 do Regulamento de 6 de Julho de 1889, vai esta Repartição proceder a cobrança do imposto de decima urbana, relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente, durante o prazo improrogavel de trinta dias uteis a contar da data da publicação do presente edital.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de Novembro de 1900.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Novembro de 1900.

1.ª Secção — 1.ª Directoria.

EDITAL

... observancia ... Additional á ... disposto no ... de Julho de 1892 ... o ... Exm. Sr. Dr. ... Governador do Estado ... vaga o ... logar de Juiz de ... do municipio de Cabrobó, por ter ... removido para ... d Triumpho ... Victoriano Rogueira Pinto ... Silva.

O preenchimento ... referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os ... mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude do proposta ... fundamentada do Procurador Geral ... se nenhum Juiz solicitar a remoção ... se o Procurador Geral não ... a proposta por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

Pelo director
O chefe de secção
Alfredo R. dos Anjos.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900.

Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores do Estado, quér estejam em effectivo exercicio quér em disponibilidade, como tambem aos professores do ensino particular, primarios ou secundarios, os quaes conforme dispõe o paragrapho unico do art. 3.º das Instrucções de 25 de Setembro de 1893, tiverem cumprido as obrigações, que, sobre o ensino primario, lhes são impostas pelo Regulamento em vigor, que na eleição a proceder-se proximamente nesta Capital para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica, deverão ser strictamente observadas as disposições abaixo transcriptas, das mencionadas Instrucções:

Art. 4.º Para a eleição, a que se refere o art. 3.º citado, os professores publicos ordinarios do Estado e somente os particulares, que estiverem nas condições do paragrapho unico do mesmo art. manifestarão os seus votos, separadamente para membros effectivo e substituto.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Conselho Sup... r... ... que ... as firmas devidamente reconhecidas pelo Delegado de ... do local ... inspector G... d... Instrucção Publica.

Paragrapho u ... Não serão ... os ... recebidos depois do dia 9 de Janeiro, e si até esse dia ... ser feito representação na eleição ou o numero dos ... forem recebidos, não corresponder ... ... tado, será ... por ... Conselho ... ... pagadora.

Art. 7.º ... recurso para ... Estado ... terposto ... no prazo de 30 dias ... da data da publicação ... resultado da eleição no Jornal Official.

Art. 8.º ... trata o art. ... ... tiver sido ... ver ... ... considerar-se-ha ... a eleição produzindo o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o ... do Governador do Estado, a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes nos termos das mesmas Instrucções deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
Bonocio Reis de Lima Leal.
Carlos José Di... da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 4 de Dezembro de 1900.— 1.ª Secção— 1.ª Directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão ... orphãos, ausentes, capellas, residuos e annexos do municipio do Rio Formoso.

O director
Affonso V... ... Medeiros.

Edital

O Dr. Bernardino Maranhão, juiz de direito do municipio do Rio Formoso.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias a contar desta data o provimento dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão e orphãos, ausentes, capellas e residuos annexos creado por Lei de 30 de Janeiro de 1834 no municipio do Rio F... uso deste estado, cujos officios foram renunciados pelo serventuario Antonio Feliciano de Mello em 5 do corrente mez, convido pelo ... aos que pretenderem ... ... dos ditos officios a apresentarem dentro do mesmo prazo suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado instruidas com os documentos seguintes:

1.º—Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os Doutores e Bachareis em Direito, os ... provisionados e os serventuarios ... officios iguaes nesta esa;

2.º—Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até as theorias das proporções, prestados de accordo com os arts. 200 a 203 do citado Decreto;

3.º—Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de ... ... e terminarem dentro do prazo ... ... senão porém dispensados ... os que exercem em effectivamente ... e não interinamente;

4.º—Certidão de idade ou prova ... que a substitua salvo se ... modo constar ser o pretendente ... 21 annos;

5.º—Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão no caso de ser maior de 20 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.—Procuração especial no caso de ser o procurador quem requerer o provimento.

Os pretendentes deverão juntar alem disso quaesquer outros documentos que provem capacidade profissional, e os que foram officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar o original de sua fé de officio ou certidão destes quando as tenham extraviado os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, remettendo se a copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação como exige o art. 153 ... ... Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta cidade do Rio Formoso do Estado de Pernambuco, em 12 de Novembro de 1900.

E eu, Miguel Leopoldo Lima, escrivão escrevi.

Bernardino Maranhão.

Conforme o original dou fé.—Data supra escrevi. — O escrivão Miguel Leopoldo Lima.

Certifico que hoje as 3 horas da tarde affixei na porta da casa da Intendencia Municipal o edital pondo em concurso os officios vitalicios dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos, renunciados pelo serventuario Antonio Feliciano de Mello.

O referido é verdade, dou fé. Rio Formoso, 12 de Novembro de 1900.

O porteiro dos auditorios Ignacio José Arouche.

Conforme o original dou fé data supra. O escrivão Miguel Leopoldo Lima.

MARITIMOS

... Sud-Amerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Buenos-Ayres

E' esperado da Europa até o dia 22 de Dezembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Nile

Commandante J. D. Spooner.

E' esperado dos portos do sul até 16 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cerbourg e Southampton

O VAPOR

Tyne

Commandante F. ... Pearse

E' esperado dos portos do sul até 18 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para Southampton e escalas.

O paquete

Danube

Commandante ... Dickson

E' esperado ... portos da Europa até 20 ... seguirá após a demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

... Nomes ... 25, ... de chocolate, ... paes de muitas qualidades ... de queijo, mãe benta, pasteis de nata, ... pão de ló torrado, bolinhos ... (kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovo.

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e Engenhos

... Artigos para ... preços sem competencia

Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Erysipela e Capa-rina

... seguro ... Erysipela ... o seu ... ...
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virginio Lopes, á rua Largada do Rosario n. 13

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL
APPROVADOS PELA JUNTA d'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza*, é o

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ie e nas principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL

MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:

DEROY Fils Ainé, constructor
71 a 77, rue du Théatre, PARIS

Um lindo calice de crystal dourado

... o verdadeiro

Quina-Laroche

(16,000 francos de recompensa e sete Medalhas d'Ouro)

Bem reconhecido incomparavel, superior, contra *Affecções do estomago, Falta de forças* e de *appetite, Febres* e consequencias de febres. *Anemia.*

(Procurar-se contra imitações e falsificações)

Paris. — 22, Rue Drouot e em qualquer parte.

INJECTION CADET
CURA
CERTA e INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Ph.ie Bd Denain 7
PARIS

Depositos nas principaes Pharmacias

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido ... na cura das molestias syphiliticas ... ou ... articular rheumatismo chronico ... tumores ... da pelle e venereas ... ... de pessoas infeccionadas ... ... DEPURATIVO mais energico ... ... sua origem na impureza d...

... á ... Pharmacia Franceza e Drogaria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

PEITORAL BRAZILEIRO
DE

JUA' E ANGICO

PREPARADO POR

Rouquayrol Freres

Successor de A. Caors

Approvado pela junta de hygiene de Estado de Pernambuco

O «PEITORAL DE JUA' E ANGICO» composto d'essas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, pneumonia, tosse, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que têm sido curados com este maravilhoso remedio.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-Rua do Bom Jesus-22

Fundicção Geral

ALLANPATERSON&C

42—Rua Barão do Triumpho—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, é já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda, mediante rasoavel commissão

Por *sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a*

AGUA
DOS
CARMELITAS
BOYER

obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, *os* Vertigens, *as* Syncopes, *as* Indigestões; *nos tempos de* Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.

Uma pequena colherada num ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da

AGUA
DE
MELISSE dos CARMELITAS
creou,
EXIGIR
a Firma
BOYER

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

... por 15 kilos.	4$300 a	4$...
... crystal ... por 15 kilos	4$100	...
... por 15 kilos	3$600	...
... por 15 kilos	3$6	...
... por 15 kilos	3$3	...
... cevado, por 15 kilos	2$600	$7
... secco, por 15 kilos	2$500 a	2$7
... tellado por 15 kilos	2$500 a	2$0...
... por 15 kilos	1$600	1$...

... por pipa		40$...
... aguardente conforme o grao de	$400	...
Alcool de 38 graos a canada		1$0
Alcool de 40 dito, dito	a	1$1...

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Foram vendidos os 15 k.	a	16$500
Sacos de maneira, os 15 k.	a	3$000
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	$780
Milho, o kilo	a	$135

Couros

Couros salgados do norte na base de 12 k., nominal	a	1$300
Couros espichados do norte o kilo	a	1$300
Verdes nominaes	a	$630

Mel

Cota-se a pipa para o agricultor	a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 graos	a	150$000
O de 40 dito	a	160$000

Aguardente

Vendas	a	100$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		240$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento	a	110$000
Refugo 80 o cordeirinho	a	10$000
Solla o meio nominal de	8$000 a	10$000
Farinha de mandioca, compradores na estação	a	7$000
Feijão mulatinho do Estado cota-se nominal	a	20$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000 a	55$000

C... de carnaúba 15 kilos, ...

VAPORES A ENTRAR
Mez de Dezembro

N... ... 16.
P... ... do norte, a 18.
M... ... do sul, a 20.
... da Europa a 20.
... do sul, a 20.
... Ayres, da Europa a 22
B... ... do sul a 2...

VAPORES A SAHIR
Mez de Dezembro

Southampton e esc. Nile, a 16, as 12 horas.
... do Norte e R... Beberibe, a 17, as 4 h.
... e esc. Maranhão, a 20, as 4 horas.
... e Pará Parnahyba, a 20 as 4 horas.
... e esc. Danubo, a 20, as 12 horas
... e esc. Tyne, a 20 as 12 horas
... Santos Buenos-Ayres, a 23, as 2 horas.
Bordeaux e esc. Brésil, a 23, as 12 horas

NAVIOS ESPERADOS

DO PORTO:
Patacho ... portuguez Arthur.
DO RIO DE JANEIRO:
Lugar nacional União.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Beberibo, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Leona, varios generos
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gen.
Vapor nacional Camocim, varios generos
Vapor inglez Handel, varios generos.
Cruzador inglez ..., manições.
Barca nacional Mentor, carvão
Barca norueguense Linnea, carvão
Barca norueguense Vasco da Gama, ...
Barca norueguense Kopha, varios generos.
Barca ingleza Cordelia, varios generos.
Barca norueguense Dictador, carvão.
Barca norueguense Celox, madeira.
Barca norueguense Cap, carvão.
Barca russa Itamet, carvão.
Luger americano Geneva, carvão.
Luger inglez Eldre, bacalhão.
Lugar italiano Roma xarque.
Galéra ingleza Lydorto, varios generos.
Palhabote portuguez Arthur, var. gener.
Palhabote inglez K. Dawson, bacalhão.
Palhabote nacional Eucly... lastro.
Patacho americano Hevlish, var. generos
Patacho nacional Diva, xarque.
Patacho nacional Frederico, xarque.
Patacho inglez Grandiola, bacalhão.
Cruzador americano Atlanta, manições.

X

AUGMENTA
TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA
SUA ... DA LUSTRE

DELICADO
AGUA FLORIDA
PURA RICA
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as imitações
DURADOIRO
PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE

NOVOS EXTRACTOS FINOS

para lenço

RIGAUD & C.ie

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV – LUCRECIA – ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA – IRIS BLANO
LILAS DE PERSE

Sabonetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos
DE **MONDOLLOT**
PARA A FABRICA INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS

Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas ...

MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo a pedido franqueado

Oleo de Figado de Bacalhao
DO D.R DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS – LYMPHATISMO
ANEMIA – CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do D.r DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque ... quer e que á sua composição o faz ... tonico e corroborante.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT *é a unica empregada pelo* Sr. PASTEUR *e nos laboratorios de* Berlim, Vienna, S. Petersburgo *e na* Marinha Franceza.

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT
com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitaçao dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calix de Bordeos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª

GRATIS RETRATOS

Afim de vulgarisar os seus esplendidos Retratos ao lapis de carvão, a SOCIEDADE ARTISTICA DOS RETRATOS DE PARIS, fará a cada Leitor e Subscriptor d'este Jornal um Retrato Artistico do tamanho natural, 40 por 50 centimetros em busto e de perfeita semelhança, ABSOLUTAMENTE POR NADA, com a condição que o destinatario de tão bonito Retrato nos recommende aos seus parentes e amigos. Basta escrever o nome e o endereço atráz da photographia e mandar-la pelo correio juntamente com o presente annuncio, ao Senhor TANQUEREY, Director, 9, Rue St-Pétersbourg, Paris (França). Esta offerecimento extraordinario não será valido senão por 60 dias, contados da data d'este Jornal e somente por um retrato para cada familia. Com garantia da sua boa fé o Senhor TANQUEREY, se compromette formalmente pagar a quantia de 5000 Francos em proveito de um Hospital d'esta cidade no caso em que a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS não fizer o dito Retrato gratuitamente no prazo d'um mez.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.
NOTA. — As Pilulas são sempre ... ...
Deposito geral: 23, rue Singer, PARIS, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de
48 HORAS
corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA VOMITOS DIARRHEA
CURA RAPIDA

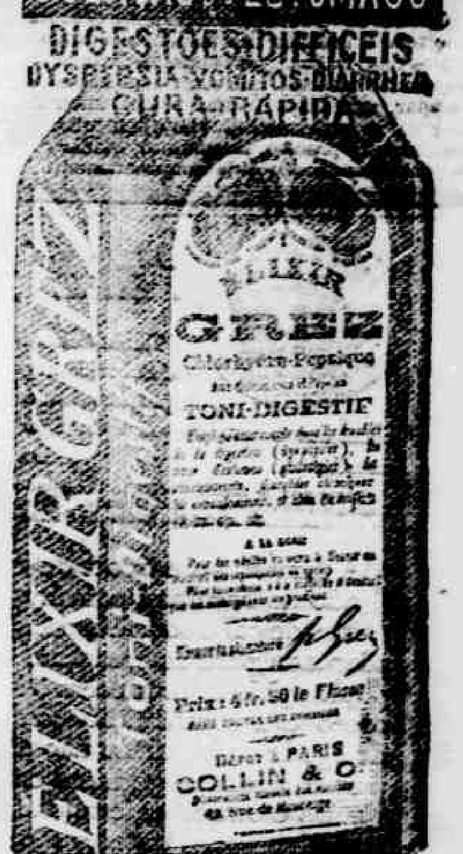

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure

Sem exito certificado por 12 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e da ESPINHAÇO	TONTEIRAS
DIABETES assucarado	CONGESTÕES cerebraes
CONVULSÕES	INSOMNIA
	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido ... HENRY MURE, ... Pont-St-Esprit, França

EGROT

EGROT ... et GRANGÉ Succ.rs
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS

Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro ...

Novo Apparelho de rectificação para produzir alcool de 96-97°

Installação de Fabricas de Distillação dos Cannas, d'Assucar, das Batatas, Grãos, etc.

SIDORO E MARE ...
... rua do Hospicio — Rio de Janeiro

AVISO ÁS SENHORAS

O APIOL dos D.rs JORET e HOMOLLE

CURA
AS DÔRES, OS ATRAZOS
A SUPPRESSÃO DAS REGRAS

... PHY BRIANT 150 R. Rivoli PARIS
E EM TODAS PH.as E DROG.as

XAROPE e VINHO de DUSART
Ao Lacto-Phosphato de Cal
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Estas duas preparações encerrão os principios constituintes dos ossos e dos musculos, e são prescriptas pelos medicos aos meninos lymphaticos e delicados, afim de sustental-os durante seu crescimento, desenvolver e despertar o appetite, quando se achão fatigados ou estafados pelos estudos e sua habitação no ar impuro das escolas.

Ellas restituem aos ossos o elemento phosphatado, cuja diminuição provoca a fraqueza e o desvio das pernas, e são muito efficazes na tuberculose para ajudar a cicatrisação das cavernas pulmonares.

Os convalescentes, os velhos, as pessoas anemicas e enfraquecidas tambem encontrão nellas os elementos reparadores e necessarios á saúde.

PARIS 8, r. Vivienne e em todas as pharmacias

Molestias da Boca e da Garganta
PASTILHAS de PALANGIÉ
De Chlorato de Potassa e d'Alcatrão

E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da bocca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.

PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

REMEDIOS
LE ROY

Populares em França, ...

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

... ...

Pilulas Le Roy

Extracto ... ...

Acautelar-se das falsificações

RECUSAR

qualquer Producto ... LE ROY ...
51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitue um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão et Influenza.

Deposito . 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

MUTILADO

ILEGIVEL

ANEMIA

Quando se vê uma pessoa pallida e descorada; que tem o interior das palpebras branco; os labios descorados; sem appetite; cançando-se ao menor esforço que faz; sem animo, sem pular, sem força; é uma pessoa anemica. A anemia é uma molestia hoje em dia muito commum. E' preciso, no entanto, cuidar d'ella, mesmo quando não haja conjunctamente uma outra molestia com cara ... porque isso prova um sangue pobre, com a menor influencia a pessoa pode ... de repente muito doente. ... a tisica, a dysenteria, e ... muito mais facilmente uma pessoa anemica do que uma pessoa com saude.

Portanto devemos aconselhar com ... ás pessoas anemicas que cortem a doença ... maior promptidão possivel.

Para isso, o meio mais simples e mais certo é tomar vinho de Quinium Labarraque, que é um extracto completo da quina.

O uso do Quinium Labarraque na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição basta para curar, em pouco tempo, a mais rebelde e a mais inveterada anemia. A cura obtida com o vinho de Quinium Labarraque é mais radical e mais certa do que com os outros medicamentos.

O Quinium é a ... e o mais energico dos tonicos conhecidos ... disse o ... or W hu, medico ... hospital de Che ... Argelia.

... as pessoas fracas ... pelo trabalho ... excessos; os ... que custam ... rapido crescimento ... desenvolver-se ... Causa de sua ... e da cada dos vidros ... vinho de Quinium Labarraque ... barato ... similares ... anti ... sinoras.

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

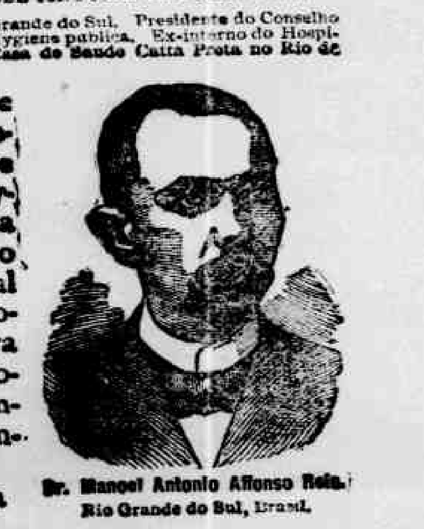

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis. Rio Grande do Sul, Brazil.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS **BOYER**

St JEAN DE LA CROIX — SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro. EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cª, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

MARCA DA FABRICA

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante ... vigor dá á pelle, ... mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos ... cabello ... banta, faz crescer e impede ...

Sabonete de Kananga, o ... conserva á cutis sua nacarada ...

Pós de Kananga, branqueão ... elegante côr mate e a preservão de ...

Deposito nas principaes Perfumarias

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA CATARRO PULMONAR IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS

Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro

PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa Nº 6. D.). — 2º As palavras: Brevete S. G. D. G. et Marque déposée en France et à l'Étranger. 3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo:

PAPIER AMBRÉ

annesso, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARGY & Cª — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES

BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

ESTAÇÃO DE BANHO DE MAR

Superiores costumes de banhos de panno á cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . . . . 2$000

Idem para homens . . . . 2$000

Idem para creanças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande perfeição costumes de superiores fazendas para o dito fim.

Calçados e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 Avenida 1. de Março—20

Telephone 158

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias

ALIMENTO COMPLETO PARA AS CRIANÇAS

PRESTANDO OS SERVIÇOS MAIORES NOS PAIZES QUENTES

POR ATACADO: PARIS 16, Rue du Parc-Royal. LONDON 48, Cannon Street, E. C.

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações materiaes, Tisicas, etc., etc.

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA pelas CAPSULAS de EUCALYPTINA LEBRUN AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosos certidões de Medicos de França ... Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL; Faub. Montmartre, Paris. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

O APIOL dos Drs. JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

ESCOLHIDOS — OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO ... DE FIGADOS FRESCOS ... doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO — E MAIORES

A TOSSE E PEITORAL DE ANACAHUITA — REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES — PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK ... MAIS EFFICAZ ... ADMIRAVEIS E TEM ... EM MUITOS CASOS ... PHTHISICA INCIPIENTE. — INFALLIVEL

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

E' verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.

Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

Segundo a Opinião dos Professores BOUCHARDAT (Tr. Pharm., page 300) GUBLER (Comm. de Dodex, page 813) TROUSSEAU (Therapeutica, page 214) CHARCOT (Clinica da Salpêtrière)

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso das NEVROSES das NEVRALGIAS da NEURASTHENIA

Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.

LANCELOT & Cª 26, rue St-Claude, PARIS e em todas as phªs.

... EXPRESS ... AVENIDA ...

CURA EPILEPSIA INSOMNIAS DOENÇAS NERVOSAS — ELIXIR GALVON ... Rue de la Feuillade, PARIS

Do mesmo Autor: ERGOTINA

LAURENOL ANTISEPTICO - DESINFECTANTE INODORO, INOFFENSIVO, SEM MERCURIO. O mais energico, O mais barato. Nº 1: — Feridas, Queimaduras, Doenças das mulheres, etc. Nº 2 — Desinfecção, Desodorisação. Em grosso: 30, rue Lauriston, PARIS. EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS.

Molestias das Creanças — XAROPE DE RABÃO IODADO de GRIMAULT e Cª. Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro. Mais activo que o xarope antiscorbutico, excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os maos humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle. Esta combinação vegetal essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os iodurethos de potassio e de ferro. Em PARIS, 8, rue Vivienne.

FERRO QUEVENNE Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS. Cura: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE ...

Pobreza de Sangue — PHOSPHATO DE FERRO de LERAS, Doutor em Sciencias. Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro. Anemia, as cores pallidas, as dores d'estomago, a menstruação difficil, as flores brancas, curão-se rapidamente com o ferro solavel e com os phosphatos, que se achão reunidos no Phosphato de ferro de Leras, muito recommendado tambem ás creanças pallidas, delicadas, sem appetite, e ás meninas que se desenvolvem dificilmente. Deposito em todas as Pharmacias

Receitado por todos os Medicos. SANDALO BRETONNEAU Maravilhosos effeitos. Mes LANCELOT et Cª, PARIS.

NEVRALGIAS ENXAQUECA Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER ...

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889 ... PRUNES D'ENTE Ameixas de enxerto J. FAU Bordéos (França) Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada das deliciosas Ameixas J. FAU

NOVA MAMMADEIRA DO Dr CONSTANTIN PAUL OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA Professor Aggregado da Faculdade de Medicina MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ Medalha de Ouro — Pariz — 1893. MODELO depositado. Adoptado pelos Hospitaes de Paris. Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções. Exigir nos vidros as palavras: BICOS do Dr CONSTANTIN PAUL. Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre as tetinas a marca de fabrica ao lado. Deposito geral: LEPLANQUAIS, 46, Boulª Magenta, PARIS E nas principaes CASAS

LOMBRIGA SOLITARIA CURA CERTA ... GLOBULOS DE SECRETAN ... ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

FOLHETIM 115

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

TERCEIRA PARTE

UM DRAMA DO CASAMENTO

I

A hospedaria do Leão de prata

(Continuação)

Crepinet não insistio mais.

Ia devorando tudo quanto apparecia, como se não comesse ha oito dias.

No emtanto, nada lhe faltava na Orfrasière, onde o amo lhe dava carta branca.

Mas quanto mais comia e bebia, mais se lhe desembaraçava a lingua.

— Quando vocês quizerem dar um bom passeio em barco pelo Sena, só lhes basta dizer. N'um momento, se o vento estiver de feição, vamos até Tancarville. E' um bello passeio, e almoça-se muito bem na barraca do tio Miguel.

Crepinet piscou um olho, e, animado pela sidra e pela garrafa de vinho que ia despejando com toda a força, accrescentou, para fazer encavacar os dous guardas:

— E se quizerem, eu me encarrego de apresentar um bom prato, antes da abertura da casa e ainda sem gastar um tiro.

— Que prato é? perguntou o mais velho dos Follet.

— Uma boa lebre, se a sociedade não mandar o contrario.

— E dizes que não darás um tiro?

— Nem meio.

— E' então a laço?

— Está visto que sim!

Crepinet estava muito alegre.

O mais novo dos Follet ria, mas o seu riso era amarello.

Tinha amor ao seu mister, e a bravata do corcunda azedava-o.

Tornou a encher-lhe o copo de vinho, e declarou, fitando-o muito:

— Temos encontrado muitos rateiros na Mare-Goulet e proximo da Forge

— Ah!

— Estes sitios não ficam longe de Hiboutière, e eu conheço um atalho muito commodo para descer de noite á claridade da lua.

Crepinet passara a prestar muita attenção.

O guarda continuou:

— Ha sujeitos que se julgam muito espertos e finos, porque os deixam continuar a roubar a caça, mesmo em tempo defeso. Pois que se acautelem, porque um dia podem ser apanhados mesmo quando elles menos o esperem.

A Crepinet augmentou a audacia.

— Falta ver isso, disse elle com zombaria. E' quasi o mesmo que agarrar viva uma enguia e ella escorregar-nos das mãos. De dia, é possivel que isso aconteça, mas depois das dez horas da noite, temos conversado. Cá vai á vossa, tio Follet!

— Os nossos amos são muito bons proseguio o guarda, ou antes o nosso amo, visto que só nos resta o Sr Jacques. Elles não querem fazer mal a pessoa alguma...

E accrescentou com intenção:

— Sobretudo aos amigos da menina Suzana.

O guarda emendou logo:

— Quero dizer da Sra. Dufresne.

Elle pronunciou este nome como se lhe tivessem apertado a garganta, e terminou:

— Mas no dia em que nos derem carta branca, que se acautelem os larapios!

O corcunda continuava a rir, mas agora era um pouco forçadamente.

Demais, a conversa decorrêra serenamente.

Os dous irmãos eram homens honestos, sem fel nem maldade.

O mais velho concluio:

— E' um bom conselho, meu velho Crepinet. Se alguma cousa isto mudar na terra...

— A proposito de quê?...

— Quem sabe o que está para succeder?... A proposito de nada!

Approxima-te sempre das pessoas honradas. E' ainda ahi que terás a sorte de ser occupado.

E como o côxo o fitava de esguelha, abrindo os labios para fazer uma pergunta, o guarda deteve-o, dizendo:

— A bom entendedor meia palavra basta!

Menette servira o queijo com uma segunda garrafa de vinho, offerecida pelo dono da hospedaria, e o queijo desappareceu em breve no estomago dos tres convivas.

Foi a consorte do proprietario da casa quem veio servir o café.

Os olhos do corcunda tornaram uma extraordinaria vivacidade.

Devorava a mulher com o olhar e mo devorava avidamente com as seus mãos dentes o almoço.

A antiga criada de la Coudraie não podia passar por ser uma belleza. Mas as suas fórmas tinham chegado ao seu apogeu.

As suas feições eram vulgares, os cabellos de um castanho claro muito banal, a pelle rosea e vermelha nas faces e em todo o rosto, e os labios, pequenos, estavam encobertos ligeiramente amortecidos.

Mas tinha o diabo no corpo. Nas pupillas havia muita malicia, os labios tinham a côr do sangue, os dentes brancos e bem alinhados e o busto esculptural.

E depois, o que querem?

A sympathia não se encommenda. Impõe-se.

O corcunda da Hiboutière não achava mulher mais bella, seductora e attrahente, do que esta Luiza; e elle trocaria todas as princezas dos contos de fada, se as tivesse á sua disposição, pela hospedeira do *Leão de prata*.

Luiza apertou familiarmente as mãos dos dous guardas, e, batendo no hombro do marreco, que estremeceu como se fosse victima de um choque electrico, exclamou:

— Você ainda ahi esta, horendo bicho?

— E' uma piada? perguntou elle com um olhar de cão docil.

A hospedeira não reparou, e proseguio:

— Ha muito tempo que não vemos por aqui o seu patrão.

— O Sr. Dufresne?

— Está visto. Elle não vai já a sua casa dos rochedos?

— Quasi todos os dias, em bicycletta ou de carruagem. Mas todo o tempo que tem livre, emprega-o em passeios no barco ou em se fechar horas e horas no seu quarto.

— A fazer o quê?

— Póde perguntar-lh'o quando o vir por cá.

— Você vai com elle no barco?

— Algumas vezes.

(*Continúa*).

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA, Mococa.

O Dr. Muniz Ferreira — SÃO PAULO, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitis, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias. — Scott & Bowne, Chimicos. New York.

MUTILADO

ILEGIVEL